



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA**

Decreto nº 3.724, de 10 de junho de 2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.324,29 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da Lei nº 3.784, de 18 de novembro de 2009 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.324,29 (Quatorze mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

03.00.00.00 IPREMT	
03.01.00.00 Previdência Municipal	
3.3.90.30.00-09.122.0002.2046.000 Material de Consumo F. 359	14.324,29

Parágrafo Único - A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante anulação parcial da dotação própria do orçamento vigente, no valor de R\$ 14.324,29 (Quatorze mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos), classificada e codificada como segue:

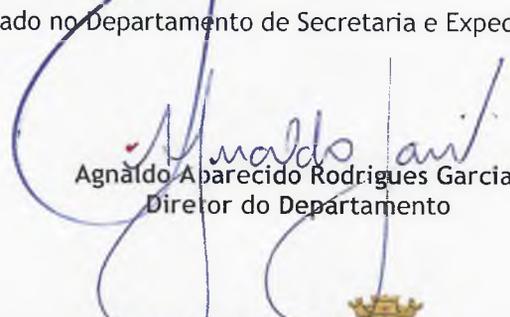
03.00.00.00 IPREMT	
03.01.00.00 Previdência Municipal	
4.4.90.51.00-09.122.0002.2046.000 Obras e Instalações F. 1573	14.324,29

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 10 de junho de 2010.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento

TAQUARITINGA
Um só Coração



Fone/Fax: (16) 3253 9100
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - Centro
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br